



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 2.060, DE 2025

Cria o Programa Nacional de Proteção e Acolhimento ao Idoso – PRONAI, estabelece diretrizes para sua implementação e dá outras providências.

EMENDA DE ADEQUAÇÃO Nº 2

O Art. 6º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º A execução das ações previstas nesta Lei fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da União, observados os limites fixados na legislação orçamentária anual. “

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2026.

Deputado **MERLONG SOLANO**

Presidente

